ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 916 DE 22 DE AGOSTO DE 1973.

Dispõe sobre locação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar a locação de uma sala destinada ao funcionamento da Inspetoria Seccional do Ensino.

Art. 2º - O valor da locação não poderá exceder à importância mensal de Cr$-460,00 e será paga por contâ de dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único - O contrato poderá ser firmado, com vigência a partir de 01 de julho de 1973 e final previsto para 30 de junho de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 1973.

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário